



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1629/2015, 19 de outubro de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **332.878,37** (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.083000 – Aquisição de ônibus para Saúde	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 497 - 689	R\$ 240.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200121.025000 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 813 - 690	R\$ 92.878,37
Total	R\$ 332.878,37

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 497 – Vigilância em Saúde.	R\$ 240.000,00
Fonte nº 813 – Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais	R\$ 92.878,37
Total.....	R\$ 332.878,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de outubro de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19/10/2015

Página: 03 edição 9184